



**Código de Uso das Marcas Registradas Slow Food**  
**Texto aprovado no Sexto Congresso Internacional**  
**27-29 de Outubro de 2012 - Turim, Itália**

**1. DEFINIÇÃO**

O símbolo do caracol estilizado e o nome Slow Food é uma marca registrada, e como tal é sujeito às leis de direitos autorais e é protegido por eles. A marca registrada Slow Food não pode ser usada ou reproduzida sem autorização.

O Código de Uso das marcas registradas Slow Food define as regras que regem o uso da marca registrada Slow Food.

Estas regras devem ser aplicadas, exceto onde expressamente especificado de outro modo pelo Código, ao conjunto de marcas registradas e nome do Slow Food bem como às marcas complementares, ou seja, todas as marcas registradas ou baseadas na marca registrada Slow Food que identifiquem projetos específicos e eventos organizados pelo movimento Slow Food. Eles incluem:

- Terra Madre
- Arca do Gosto
- Fortalezas Slow Food
- Salone del Gusto
- Cheese
- Slow Fish

O Slow Food tem o direito de permitir o uso da marca registrada Slow Food e as marcas derivadas tanto para os variados representantes da Associação Internacional bem como a terceiros que tenham uma relação com a Associação Internacional.

O Comitê Executivo Internacional é quem exerce essa autoridade e, portanto tem a responsabilidade final para aplicar o Código no mundo todo.

Os seguintes são autorizados pelo Comitê Executivo Internacional a usar a marca registrada Slow Food, sujeito as regras e limitações contidas no presente Código:

- Convívios
- Associações Nacionais
- Outras estruturas organizacionais autorizadas

A presente autorização deverá sempre ser concedida por escrito quando uma das organizações acima mencionadas for estabelecida.

Um associado individual jamais é autorizado a utilizar a marca registrada Slow Food.



## **2. USO DA MARCA REGISTRADA NA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL**

### *2A. CONVÍVIOS*

Os Convívios são autorizados a usar a logomarca Slow Food desde que especificado o nome do respectivo Convívio com seu nome.

A autorização é concedida pelo Comitê Executivo ou Associação Nacional, onde houver, apenas após terem assinado o protocolo de fundação do convívio. Este protocolo permite que os Convívios usem a marca registrada Slow Food.

Um Convívio inativo perde o direito de uso a marca registrada Slow Food.

Os convívios podem usar a marca registrada do Slow Food somente para iniciativas intimamente relacionadas com as atividades de sua associação, sendo obrigatória a especificação do nome do convívio. Na ausência de autorização de níveis mais altos da associação, um convívio (por exemplo, o convívio Slow Food de Seattle) deve sempre se considerar autorizado pelo Comitê Internacional a usar a logomarca com os dizeres “Slow Food Seattle”.

O Convívio não pode usar a marca registrada com o nome da associação regional ou nacional, ou sem qualquer nome.

Em circunstâncias excepcionais, por exemplo um evento nacional organizado por um ou mais convívios, é possível utilizar a marca nacional (Ex: Slow Food Brasil) ou internacional (Slow Food). Neste caso o convívio deve receber uma autorização escrita pela Associação Nacional (caso queira utilizar o marca nacional Slow Food Brasil). As condições de uso, incluindo qualquer eventual relação econômica, será decidida em cada caso pela Associação Nacional (para o uso da marca nacional) ou pelo Comitê Executivo Internacional (para o caso da marca internacional).

Um ou mais Convívios podem usar a marca registrada com o nome nacional onde não existir Associação Nacional, com o objetivo de comunicar as atividades de Convívio ou outras atividades de interesse nacional, seguido de um pedido por escrito pelo s líderes de convívio que representem a maioria dos membros ao Comitê Executivo Internacional. A marca registrada pode ser usada somente após o recebimento da autorização pelo Comitê Executivo Internacional, que determinará as condições de uso.

Os convívios têm o direito de registrar marcas registradas com o nome da cidade ou região em que estiverem ativos e são sujeitos às condições acordadas pelo Comitê Executivo Internacional.

### *2B. ASSOCIAÇÕES NACIONAIS*



As associações nacionais, onde houver, são autorizadas a usar a marca registrada Slow Food para a maioria dos eventos e para todas as comunicações com seus próprios membros, desde que especificado o nome do país, estado ou região em que estão ativos.

Sempre que a associação nacional planejar usar a marca internacional (caracol apenas com o nome Slow Food), deve solicitar a autorização para o Comitê Executivo Internacional. Caso partes da coordenação nacional ao invés da associação nacional quiser usar a marca nacional, estadual ou regional, a autorização deve ser solicitada para a própria associação nacional ou, onde não houver, ao Comitê Executivo Internacional.

A associação nacional e outras partes organizacionais autorizadas têm a responsabilidade de monitorar o uso correto da marca registrada Slow Food em suas áreas geográficas relevantes e notificar qualquer uso indevido ao Comitê Executivo Internacional.

As associações têm o direito de registrar as marcas registradas com o nome do país em cujo forem sujeitos ativos às condições acordadas com o Comitê Executivo Internacional.

## *2C. NOMES DE DOMÍNIOS*

Nomes de domínios, ou seja, endereços de internet que incluem o nome Slow Food, podem ser registrados pelos convívios caso desejem registrar o nome de domínio do convívio, por exemplo ([www.slowfoodtoronto.com](http://www.slowfoodtoronto.com)); e pelas associações nacionais (onde houver) se eles quiserem registrar o nome do domínio nacional, por exemplo [www.slowfoodcanada.com](http://www.slowfoodcanada.com) ou [www.slowfood.ca](http://www.slowfood.ca). Esses nomes podem ser usados somente pelas atividades de convívio ou associação nacional Slow Food, para republicar conteúdos publicados no site internacional, outros sites nacionais ou outros convívios. O site b ã ai deve ser cibsuderada propriedade do líder de convívio ou de membro, mas uma propriedade do próprio convívio, em outras palavras, propriedade do Slow Food. No caso do encerramento do convívio, o nome do domínio deve ser anulado ou transferido para o Slow Food.

Um ou mais convívios podem solicitar autorização para o Comitê Executivo Internacional para o registro do nome do domínio nacional (por exemplo [www.slowfoodchile.com](http://www.slowfoodchile.com)) por meio de solicitação por escrito pelos líderes de convívios que representa da maioria dos membros. O site automaticamente se torna propriedade da associação nacional, caso a associação nacional seja criada e reconhecida pelo Comitê Executivo Internacional.

## **3. REGULAMENTO PARA EMPRESAS**

### *3A. PRODUTORES LIGADOS AOS PROJETOS SLOW FOOD*

As marcas registradas Slow Food (ou quaisquer de suas variações) nunca devem ser usadas nos produtos alimentares ou nas embalagens de produtores alimentares. Em caso da Arca do Gosto e das Fortalezas, ou outros projetos Slow Food, os produtores (ou companhia que vende produtos da Arca do Gosto, Fortalezas ou comunidade Terra Madre) podem oferecer aos



# Slow Food®

consumidores, materiais informativos que indique que produtos estão dentre aqueles pertencentes à Arca do Gosto, um produto da Fortaleza ou parte de outro projeto Slow Food. É possível ainda dar visibilidade do envolvimento da companhia na Arca do Gosto, Fortalezas, Terra Madre ou outro projeto Slow Food apenas em materiais ou publicações informativas, nunca no próprio produto ou na embalagem do produto.

A associação nacional pode apresentar uma proposta ao Comitê Executivo Internacional para promover produtos ligados aos projetos Slow Food que preveja o uso das marcas derivadas. Tal proposta deve especificar precisamente os detalhes relacionados às regras de uso da marca registrada por parte do(s) produtores(s). A proposta podem apenas ser aceitas seguido da autorização do Comitê Executivo Internacional, e deve incluir um período de testes (que não exceda dois anos) durante o qual o Comitê Executivo Internacional possa monitorar a efetividade do projeto, para então decidir se revoga a permissão ou a autoriza definitivamente.

## *3B. EMPRESAS*

Uma associação nacional, associação regional ou convívio pode conceder a marca registrada para uma empresa comercial 'recomendada', por exemplo pelo uso de um adesivo, sujeito às seguintes condições:

- O ano da recomendação é apresentado
- A recomendação é feita dentro do contexto de uma iniciativa em especial: uma publicação produzida pelo Slow Food (por um convívio, uma associação nacional ou o Comitê Executivo Internacional) ou o prêmio é concedido ao Slow Food (por um convívio, uma associação nacional ou o Comitê Executivo Internacional), por exemplo o "Guia de Osterias da Itália" ou "Guia de Nova Iorque". Essa regra não é válida para publicações ou prêmios produzidos por terceiros, mesmo se o Slow Food for integrante.
- Indicação do promotor da iniciativa (ex: para o "Guia de Osterias" publicado pela Slow Food Editora; para uma iniciativa local, o convívio que fez a recomendação).

## **4. REGRAS PARA PATROCINADORES DO SLOW FOOD**

O uso da marca registrada do Slow Food jamais deve ser concedida a qualquer patrocinador. O uso de determinada marca registrada pertencente ao Slow Food (como o 'Salone del Gusto') pode ser concedida a patrocinadores: em tal caso o Slow Food retém a propriedade da marca registrada mas permite seu uso por terceiros com relacionamento com a organização. Isto pode ocorrer por meio de um acordo estipulado em contrato, que deve especificar os termos exatos referentes ao uso da marca registrada.

### **4A. EMPRESAS PATROCINANDO O SLOW FOOD**

A possível concessão do uso de marca registrada pertencente ao Slow Food a patrocinadores (para um evento significativo ou um apoio geral de uma associação nacional ou regional) deve sempre ser autorizada pelo Comitê Executivo Internacional, sujeito a uma notificação prévia para



a associação nacional, associação regional ou convívio acerca do uso cuja empresa pretende fazer da marca registrada, independentemente do nome em uso (comitê ou associação nacional ou convívio).

Em qualquer caso o patrocinador pode usar em seus produtos apenas a marca registrada do evento ou iniciativa que está diretamente envolvido (como ocorre com alguns dos principais patrocinadores do Salone del Gusto).

Particularmente, em qualquer ocasião em que a associação nacional concordar com o patrocinador lançar uma campanha promocional significativa, e caso o acordo envolver apoio substancial por parte da empresa patrocinadora, o uso público da marca registrada da iniciativa ou do projeto devem ser acordadas e submetidas a aprovação por escrito do Comitê Executivo Internacional.

#### **4B. DOADORES PRIVADOS**

Doadores privados podem manifestar publicamente seu apoio a uma iniciativa específica do Slow Food, sujeito aos termos acordados a cada vez pelo Comitê Executivo Internacional e/ou pela própria organização local relevante do Slow Food, desde que as condições gerais providas pelo Código para empresas patrocinadoras sejam respeitadas. O Comitê Executivo Internacional e a associação nacional (no caso de uma marca registrada nacional) devem sempre autorizar o uso das marcas registradas pertencentes ao Slow Food para doadores privados, sujeitos ao acordo feito por contrato.

No caso acima mencionado, apenas a marca registrada enviada pela associação nacional ou Comitê Executivo Internacional pode ser usada. Ela pode ser usada exclusivamente respeitando-se as regras que serão enviadas junto à marca registrada ou indicada no contrato estipulado.

#### **4C. PATROCINADORES “AMIGOS DO SLOW FOOD”**

Uma empresa patrocinadora que participe de iniciativas “Amigas do Slow Food” (“Amigos do Slow Food EUA” ou “Amigos do Slow Food Toronto”), ou iniciativas de apoio similar feitas por diferentes partes organizacionais, podem comunicar seu apoio por meio da frase “Amigo do Slow Food” apenas para as comunicações de suas empresas que foquem na promoção e conscientização de suas atividades para o público e mídia (websites, press releases). O uso da frase nos produtos da empresa ou em propaganda ou marketing de produtos não é permitido. A empresa que faz parte da iniciativa não pode usar a marca registrada do Slow Food como parte de sua própria imagem ou comunicação. Caso contrário o Slow Food se reserva ao direito de atuar em proteção de suas marcas registradas.

A regra para patrocinadores “Amigos do Slow Food” será definida pelo Comitê Executivo Internacional. Toda associação nacional ou outra organização autorizada deve concordar com o Comitê Executivo Internacional os termos válidos em sua área.



A frase “Amigo do Slow Food” pode ser usada pelo duração e forma autorizada condicionada nas regras estabelecidas pelo Comitê Executivo Internacional. Em todo caso o ano da iniciativa deve ser especificada.

Qualquer empresa patrocinadora deve seguir as diretrizes do Slow Food sobre captação de recursos.

## **5. PERDA DOS DIREITOS DE USO DA MARCA REGISTRADA**

O Comitê Executivo Internacional tem o poder exclusivo de retirar os direitos de uso da marca registrada do Slow Food (e marcas derivadas) de qualquer parte que previamente teve a autorização de uso de acordo com esse regulamento.

O Comitê Executivo Internacional revoga a autorização de uso da marca registrada nos seguintes casos:

- Se o estatuto nacional de uma associação nacional não cumprir especificamente o artigo 17 do Estatuto Internacional;
- Se qualquer organismo local do Slow Food promover atividades e iniciativas que não têm conexão com o movimento Slow Food, e/ou que envolva entidades, empresas ou associações que apresentem conflito explícito à filosofia Slow food.
- Se qualquer organismo local do Slow Food usar a marca registrada do Slow Food Internacional sem solicitar a autorização para o Comitê Executivo, ou se a autorização for recusada.
- Se quaisquer terceiros tiver relações econômicas com a organização Slow Food.

Se o Comitê Internacional revogar a autorização de uso da logomarca e/ou marca registrada, deve enviar notificação por escrito (por carta registrada, fax ou e-mail).



## **ANEXO 1**

### **AS MARCAS REGISTRADAS DO SLOW FOOD**

#### **Marca registrada internacional**

O formato do caracol e as proporções entre o texto e o caracol não podem ser alterados. Não há restrição de cor do caracol. A fonte do texto “Slow Food” é Roman Bauer Bodoni. O uso desta logomarca deve ser sempre autorizado pelo Comitê Executivo Internacional.

#### **Marca registrada nacional**

O nome do país – em fonte Bauer Bodoni – deve seguir o Slow Food; o tamanho do caracol não muda; o caracol permanece centralizado sobre o texto.

#### **Logomarca do Convívio**

O nome do convívio – em fonte Bauer Bodoni – deve seguir o Slow Food; o tamanho do caracol não muda; o caracol permanece centralizado sobre o texto.

#### **Marca registrada Terra Madre**

#### **Marca registrada Arca do Gosto**

#### **Marca registrada Fortalezas Slow Food**

#### **Marca registrada Mercados da Terra**

#### **Marca registrada Salone del Gusto**

#### **Marca registrada Cheese**

#### **Marca registrada Slow Fish**

#### **Marca registrada Terra Madre Day**